



# Prefeitura Municipal de Água Preta

## “Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.474/95

EMENTA: Autoriza aumento para funcioná-  
rios ativos, inativos e pensio-  
niastas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ve-  
readores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi-  
vo autorizado a conceder aumento para os funcionários Ativos, ina-  
tivos e Pensionistas de 22%(vinte e dois por cento) a partir de  
1º de janeiro do corrente, bem como os cargos comissionados.

Art. 2º - O aumento de que trata o arti-  
go anterior, não inclui os salários de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º - Os recursos necessários ao a-  
tendimento das despesas supra, são proviêntes das dotações espe-  
cíficas do orçamento aprovado para o corrente exercício,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na  
data da sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA  
ÁGUA PRETA, EM 30 DE JANEIRO DE 1995.

\_\_\_\_\_  
CESAR ROMÉRO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

**Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta**  
**CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156**